

Ofício nº 354/2025 – CONTRAF-BRASIL/PRES

Brasília, 09 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor, Senador CARLOS VIANA Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI-INSS Congresso Nacional Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1488/2025 – CPMI-INSS (Requerimento nº 2239/2025).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1488/2025-CPMI-INSS, vimos, respeitosamente, perante esta Augusta Comissão, prestar os seguintes esclarecimentos, antecipando-nos a questionamentos que possam surgir da análise do Requerimento nº 2239/2025 e reafirmando nosso profundo respeito ao trabalho investigativo conduzido por este colegiado.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil (CONTRAF-BRASIL), entidade sindical com quase duas décadas de história, representa e defende os interesses de mais de 800 mil agricultores familiares.

Nossa atuação é alicerçada em uma parceria institucional de longa data com o

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), formalizada por meio de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) sucessivamente renovados desde 2012, um testemunho da confiança mútua e do compromisso contínuo com a legalidade, a moralidade e a transparência.

I. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS E DA EVOLUÇÃO DA PARCERIA

As operações de desconto de mensalidades associativas encontram sólido amparo no artigo 115, inciso V, da Lei nº 8.213/1991. A materialização dessa permissão legal se deu por meio do ACT, instrumento que detalha minuciosamente as obrigações das partes e estabelece rigorosos protocolos de segurança, aprimorados ao longo de uma década de colaboração.

II. DOS PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO E CONTROLE

O processo de autorização é conduzido com o máximo rigor, estruturado em múltiplas camadas de validação que garantem que nenhum desconto seja efetuado sem o consentimento prévio, expresso e documentado do beneficiário.

a) Prevenção a Fraudes e Garantia de Autenticidade:

Cientes da preocupação desta CPMI com “graves falhas no controle de autorizações e indícios de falsificação de documentos”, esclarecemos que a arquitetura de nosso

processo foi desenhada para mitigar tais riscos. A autenticidade das autorizações é garantida por uma cadeia de responsabilidade e por mecanismos de segurança que evoluíram continuamente:

- 1 **Validação Tripartite:** O Termo de Autorização é assinado pelo associado (com apresentação de documento oficial com foto), por representantes do Sindicato e pela CONTRAF-BRASIL, criando uma corresponsabilidade que desestimula irregularidades.
- 2 **Arquivamento para Auditoria:** Conforme a Cláusula 2.2.4 do ACT, toda a documentação é digitalizada e mantida em arquivo por cinco anos após o término do desconto, à disposição permanente do INSS para fiscalização.
- 3 **Evolução para a Biometria Facial:** Demonstrando nosso compromisso com a segurança, aderimos de forma imediata à **Instrução Normativa PRES/INSS nº 162/2024**, que exige **assinatura eletrônica avançada com biometria facial**. Este mecanismo, implementado através da plataforma PDMA da Dataprev, virtualmente elimina a possibilidade de falsificação de identidade, representando o que há de mais moderno em tecnologia de prevenção a fraudes.

b) Adaptação às Novas Normas e Prova de Conformidade Regulatória:

Nossa postura proativa frente às novas regulações é a prova cabal de nosso compromisso com a lisura. Em abril de 2024, o INSS editou uma **medida cautelar que bloqueou novas averbações** até a implementação da biometria. A CONTRAF-

BRASIL cumpriu a medida de forma imediata e integral. Desde então, esta Confederação **não solicitou, não processou e não utilizou nenhum outro meio para averbar qualquer novo desconto**, aguardando pacientemente a plena operacionalização da solução tecnológica oficial (PDMA), disponibilizada apenas em setembro de 2024.

III. DO TRATAMENTO DE INCONSISTÊNCIAS E RESTITUIÇÕES

O Requerimento nº 2239/2025 menciona a preocupação com “cobranças indevidas que ainda não foram totalmente ressarcidas”. A CONTRAF-BRASIL trata esta questão com a máxima seriedade, conforme detalhado abaixo:

a) Arquitetura de Controle Preventivo e Responsabilidade Integral:

A CONTRAF-BRASIL comprehende que a verdadeira demonstração de lisura não reside apenas em mecanismos corretivos, mas, fundamentalmente, em uma arquitetura de controle preventivo que elimina, desde a origem, a possibilidade de descontos indevidos. Esta é a marca distintiva de nossa operação e o testemunho mais eloquente de nosso compromisso com a proteção dos beneficiários.

Em conformidade com os mais altos padrões de governança, a CONTRAF-BRASIL adota um modelo de responsabilidade integral que combina: (i) prevenção rigorosa de irregularidades através de múltiplas camadas de validação; (ii) rastreabilidade

completa de cada operação; e (iii) mecanismos de monitoramento contínuo e correção para situações excepcionais. Esta abordagem multifacetada garante que, quando um desconto é finalmente processado, ele representa o resultado de um processo que eliminou virtualmente todas as possibilidades de erro ou irregularidade.

O processo de prevenção funciona em múltiplas camadas de validação, todas anteriores à averbação do desconto:

- 4 **Validação da Filiação:** Antes de qualquer autorização, o sindicato verifica se o associado está regularmente filiado e se sua condição permite a adesão ao convênio.
- 5 **Verificação de Elegibilidade:** Confirma-se que o beneficiário é aposentado ou pensionista do INSS, consultando os dados do Instituto para garantir que o desconto será efetivamente processável.
- 6 **Ciência Inequívoca e Consentimento Expresso:** O associado recebe, no ato da autorização, informações completas sobre percentual (1,5%), valor nominal, datas, dados da entidade e canais para cancelamento. Esta ciência é documentada e assinada, criando um registro irrefutável de consentimento.
- 7 **Assinatura Tripartite Presencial:** O Termo de Autorização é assinado pessoalmente pelo associado (com documento oficial com foto), pelo sindicato e pela CONTRAF-BRASIL. Nenhuma autorização é processada sem esta tríplice validação.

- 8 Validação Documental pela CONTRAF-BRASIL:** Após receber a autorização do sindicato, a CONTRAF-BRASIL realiza uma segunda validação, verificando a integridade de todos os documentos antes de submeter à Dataprev.
- 9 Verificação de Regularidade:** Apenas após todas as validações anteriores, a CONTRAF-BRASIL verifica a regularidade fiscal do sindicato e da entidade junto ao INSS, conforme exigido pela Cláusula 4.4 do ACT.
- 10 Homologação pela Dataprev:** Somente após a aprovação de todas as etapas anteriores, a Dataprev processa a averbação, realizando sua própria validação técnica.

Esta arquitetura de múltiplas validações **anteriores** ao desconto significa que, quando um desconto é finalmente efetuado, ele é resultado de um processo que eliminou virtualmente todas as possibilidades de erro ou irregularidade. A CONTRAF-BRASIL não precisa "consertar" o que nunca foi permitido acontecer indevidamente.

Evidências Quantitativas da Efetividade do Processo:

Os dados operacionais da CONTRAF-BRASIL corroboram a efetividade deste processo criterioso. Atualmente, a CONTRAF-BRASIL gerencia **34.732 associados com desconto ativo**, distribuídos em **217 sindicatos diferentes**, com registro centralizado e estruturado que permite rastreabilidade completa de cada beneficiário. Esta magnitude operacional, combinada com a precisão documental, é evidência de um sistema robusto de controle.

Mais significativo ainda: considerando que a CONTRAF-BRASIL representa aproximadamente 1 milhão de agricultores familiares em todo o país, a taxa de adesão ao convênio de desconto é de apenas **3,47%** ($34.732 \div 1.000.000$). Esta taxa de adesão voluntária e relativamente baixa demonstra que o processo de autorização é verdadeiramente criterioso, sem pressão ou automatismo, e que apenas aqueles que realmente desejam participar o fazem.

O fato de que **34.732 associados mantêm o desconto ativo** (em vez de solicitarem cancelamento em massa) é evidência de que o processo funciona conforme esperado, sem gerar reclamações massivas ou pedidos de restituição. Se houvesse falhas significativas no processo de autorização, esperaríamos uma taxa de cancelamento muito mais elevada. A estabilidade deste grupo de 34.732 beneficiários é prova de conformidade operacional.

Adicionalmente, a distribuição de associados em **217 sindicatos diferentes** cria múltiplos pontos de controle descentralizados, reduzindo a probabilidade de erro sistêmico e facilitando a detecção de irregularidades em nível local. Cada sindicato funciona como um "filtro" adicional no processo de validação, aumentando exponencialmente a confiabilidade do sistema como um todo.

Afirmiação Categórica sobre Restituições e Responsabilidade Compartilhada:

Cumpre esclarecer, com total transparência e clareza, que **não houve restituição de valores pela CONTRAF-BRASIL** porque o procedimento adotado pela entidade

segue perfeitamente o que dispõe o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado com o INSS. A conformidade integral com o ACT significa que cada desconto processado foi precedido de todas as validações exigidas, resultando em operações legítimas e sem irregularidades que justifiquem resarcimentos.

Esta ausência de restituições não é omissão ou negligência: é, ao contrário, a prova mais eloquente de que o processo preventivo funciona com excelência. Quando um sistema de controle é tão robusto que impede descontos indevidos desde a origem, não há necessidade de restituições posteriores. A CONTRAF-BRASIL não precisa "consertar" o que nunca foi permitido acontecer indevidamente.

Resposta às Contestações no Sistema PDMA:

Em resposta à alegação de que existem contestações pendentes no sistema PDMA (Plataforma de Desconto de Mensalidade Associativa), esclarecemos que **todas as contestações formuladas no sistema estão devidamente respondidas pela CONTRAF-BRASIL com a apresentação das respectivas autorizações de desconto**. Cada contestação recebida foi analisada e respondida com a documentação comprobatória da legalidade do desconto, demonstrando que o associado ou pensionista foi devidamente informado e consentiu expressamente com a operação.

Importante ressaltar que **não há que se falar em devolutiva de valores no presente momento**, tendo em vista toda a legalidade que reveste cada ato de desconto. A

CONTRAF-BRASIL cumpriu integralmente sua obrigação de responder às contestações com as autorizações, comprovando a legitimidade de cada operação.

Responsabilidade Compartilhada do INSS na Apuração:

Cumpre esclarecer, ainda, que cabe ao próprio INSS averiguar junto ao sistema PDMA todas as respostas fornecidas pela CONTRAF-BRASIL e, consequentemente, apurar quais serão os beneficiários que, eventualmente, farão jus a resarcimentos. A CONTRAF-BRASIL, como entidade de classe, não atua de maneira fraudulenta nem compactua com tal medida. Nossa atuação é estritamente legal e transparente, e toda a documentação está à disposição do INSS para que este realize a apuração que julgar necessária.

Esta divisão de responsabilidades está expressa no ACT: cabe à CONTRAF-BRASIL garantir a legalidade das autorizações (o que fazemos rigorosamente); cabe ao INSS processar os descontos e, se identificada alguma irregularidade, determinar os resarcimentos necessários.

Estrutura Profissional e Capacidade Operacional:

Em resposta à alegação de que algumas entidades não possuem estrutura para fornecer os serviços prometidos, esclarecemos que **a CONTRAF-BRASIL é uma entidade séria, profissional e bem estruturada**, com sede administrativa em

Brasília, arquivos físicos e digitais organizados, sistemas de gestão de dados atualizados e equipes dedicadas ao gerenciamento do convênio. Nossa estrutura permite:

11 Manutenção de Registros Completos: Todos os 34.732 associados com desconto ativo possuem arquivos contendo suas respectivas autorizações, assinadas e devidamente validadas.

12 Rastreabilidade Total: Cada desconto pode ser rastreado desde a solicitação inicial até a homologação pela Dataprev, com documentação completa disponível.

13 Resposta às Demandas: A CONTRAF-BRASIL responde prontamente a qualquer solicitação de informações, auditorias ou verificações, como demonstrado pela resposta a este Requerimento.

14 Conformidade Regulatória: Nossa estrutura permite a implementação imediata de novas regulamentações, como a IN 162/2024, sem comprometer a qualidade do serviço.

Documentação de Autorizações:

Esclarecemos, por fim, que **de todos os 34.732 sindicalizados que se encontram no sistema de desconto, a CONTRAF-BRASIL possui as respectivas autorizações devidamente arquivadas e disponíveis para verificação**. Não existe desconto ativo sem a correspondente autorização. Esta é uma garantia fundamental de nossa operação e um testemunho de nossa seriedade profissional.

Conforme a Cláusula 2.2.16 do ACT, a CONTRAF-BRASIL permanece integralmente responsável pela devolução de qualquer valor que, excepcionalmente, venha a ser identificado como descontado indevidamente. Porém, a realidade operacional demonstra que tais situações são virtualmente inexistentes, justamente porque o procedimento da CONTRAF-BRASIL segue perfeitamente o ACT, e cada desconto é precedido de autorização documentada.

IV. INDICADORES DE EXCELÊNCIA E COMPROMISSO INSTITUCIONAL

Embora a CPMI investigue um conjunto de entidades, a CONTRAF-BRASIL apresenta um histórico e uma estrutura que demonstram um padrão de conformidade e governança singular:

15 Confiança Institucional Renovada: Somos uma das poucas entidades cujo Acordo de Cooperação Técnica foi **renovado por três vezes (2012, 2017 e 2022)**, um claro atestado de confiança do INSS em nossos procedimentos ao longo de mais de uma década.

16 Liderança na Adaptação Regulatória: Nossa adesão imediata e irrestrita à IN 162/2024 e à medida cautelar de suspensão nos posiciona na vanguarda da conformidade, demonstrando que não apenas seguimos, mas abraçamos o aprimoramento das regras de segurança.

17 Estrutura de Governança Capilar: Nossa organização em três níveis (Confederação, 18 Federações e 1.200 instrumentos de base) permite uma

governança descentralizada e um controle mais apurado na ponta do processo.

18 Transparência no Rateio: O valor arrecadado (1,5% do benefício) é rateado de forma a sustentar todo o sistema sindical, cabendo à CONTRAF-BRASIL a menor parcela, de apenas **5%**. Isso demonstra que nosso objetivo não é a arrecadação em si, mas a sustentação da representação dos agricultores em todos os níveis.

V. CONCLUSÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros desta Comissão, a trajetória da CONTRAF-BRASIL é de constante diálogo e aperfeiçoamento. Nossa adesão imediata às mais rígidas normas de segurança, como a biometria facial, e o respeito absoluto à suspensão de novas averbações demonstram, de forma inequívoca, que nossa conduta sempre esteve e sempre estará do lado da legalidade e da máxima proteção ao beneficiário.

As mensalidades associativas são a fonte que sustenta a luta histórica da agricultura familiar por direitos, dignidade e reconhecimento. Fragilizar este mecanismo é fragilizar a própria representação de milhões de trabalhadores e trabalhadoras essenciais para o Brasil.

Colocamo-nos, mais uma vez, à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

MARIA JOSANA LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar
do Brasil – CONTRAF-BRASIL